



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DA PARA RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PM.**

Às **10:00 (dez horas)** do dia **02 (dois)** do mês de **maio** de **dois mil e vinte e três (02/05/2023)**, na Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe, localizada na Praça Santos Sobrinho, nº 246, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros: **ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES** (Presidente), **ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** (Secretária) e **GISELDA DA MOTA SANTANA** (Membro), incumbidos de procederem a abertura e julgamento da documentação e das propostas da Tomada de Preços nº **003/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma do campo Municipal Gildo Vieira Santos (o esquerdinha) no município de São Francisco/Se, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.** Registra-se que o Aviso de convocação, foi publicado no Diário Oficial do município e enviado por e-mail para todas as empresas. Iniciados os trabalhos, constatou-se que não compareceu a sessão nenhum licitante convocado.

Iniciados os trabalhos e após análise e parecer técnico engenheiro do Município Sr. **José Pereira de Menezes Júnior**, o qual julgou favorável a qualificação técnica das empresas **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA e J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme Relatório em Anexo, a Comissão declara que as empresas **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA e J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** estão **HABILITADAS**, por cumprir todas as exigências do edital. A empresa **ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA**, descumpriu os itens **10.5.2.1.2 e 10.4.3 do edital**, não apresentou Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, no valor de: **R\$ 3.724,82 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, com depósito à ordem do **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/ TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2023** e não apresentou comprovação de aptidão, a seguintes parcelas **relevante**, ficando a mesma **INABILITADA**. Conforme art. 109, I, "a" da Lei nº 8666/93, a comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente




ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

assinada. São Francisco/SE, 02 de maio de 2023.

  
ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES  
Presidente

  
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS  
Membro

  
GISELDA DA MOTA SANTANA  
Membro